



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação



EDITAL PROPG-PROPCI/UFBA 01/2013 – PRÓ-FORTALECER

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação da Universidade Federal da Bahia comunicam aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos para o PROGRAMA DE APOIO AO FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS/CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PG) DA UFBA (PRÓ-FORTALECER).

1. Introdução: Apresentação e Objetivos

A UFBA é a principal instituição formadora de recursos humanos com qualificação pós-graduada na Bahia e tem o compromisso de inovar e consolidar esta formação de modo a atender às demandas deste setor, tanto no Estado quanto fora dele. Neste sentido, o PRÓ-FORTALECER, uma realização da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG) e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI), trata do apoio a recentes Programas/Cursos de PG *stricto sensu* da UFBA, buscando garantias que assegurem seu crescimento e consolidação mediante compromissos claros de metas estabelecidas na forma de projetos. Este PROGRAMA tem os seguintes objetivos principais:

- Estimular o crescimento e a consolidação das atividades de pós-graduação nos programas/cursos elegíveis como proponentes;
- Incentivar ações de melhoria de desempenho nos critérios estabelecidos pela CAPES para avaliação da PG;
- Fomentar o aperfeiçoamento das condições para o desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito da PG *stricto sensu* da UFBA;
- Aumentar a competitividade da UFBA, no que diz respeito à PG *stricto sensu*, mediante crescimento de conceito junto à CAPES; e
- Contribuir para o aprimoramento dos padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível nos referidos programas/cursos de PG.

2. Proponentes

São elegíveis como proponentes deste PROGRAMA coordenadores de Programas/Cursos de PG *stricto sensu*, acadêmico ou profissional (para os profissionais, apenas estarão elegíveis aqueles que não recebam financiamento da CAPES ou outra fonte), da UFBA cujo início do curso se deu a partir de 2010.1 (após a finalização da trienal 2007-2009).

Estão sujeitos à eliminação prévia os candidatos que estejam inadimplentes junto aos Programas e Projetos Institucionais da PROPG ou da PROPCI.

3. Itens Financiáveis

Os seguintes itens de dispêndio são admitidos (num valor total de até R\$ 30.000,00 por projeto, sendo 50% desembolsados no ano de 2013 e os outros 50% em 2014):

- Materiais de consumo preferencialmente disponíveis em pregão eletrônico da UFBA;
- Publicação de teses, dissertações, monografias e livros, exclusivamente pela EDUFBA;
- *Page charges, reprints* e aquisição de livros;
- Passagens, diárias e auxílio estudante, para trabalhos de campo ou para apresentação de trabalho em evento qualificado;
- Inscrição em evento qualificado para apresentação de trabalho; e
- Equipamentos preferencialmente disponíveis em pregão eletrônico da UFBA (máximo de 50% do valor do projeto, a serem desembolsados apenas no ano de 2014).

4. Características da Proposta

As propostas deverão conter:

- Identificação geral da proposta e resumo;
- Breve histórico do Programa/Curso;
- Listagem das áreas de concentração e linhas de pesquisa, projetos em andamento e trabalhos científicos, tecnológicos e de inovação já desenvolvidos pelos grupos, destacando as linhas de pesquisa a serem apoiadas na proposta;
- Caracterização do problema, justificando a necessidade do apoio financeiro. Levar em consideração o planejamento para crescimento de conceito nas próximas avaliações do Programa/Curso;
- Objetivos e metas de crescimento quantitativo e qualitativo;
- Mecanismos que serão utilizados na execução do projeto;
- Cronograma de execução das atividades;
- Proposta orçamentária detalhada, justificando a necessidade dos itens solicitados;
- Resultados esperados do ponto de vista científico, tecnológico, de inovação e na formação de recursos humanos envolvidos;
- Descrição da Política de (re)credenciamento de docentes no Programa/Curso; e
- Descrição da Política de auto-avaliação do Programa/Curso.

4. Duração e Avaliação do Desenvolvimento do Projeto

Os projetos terão a duração de 24 meses. O desenvolvimento do projeto será avaliado na forma de seminários e de relatórios. No primeiro caso, os seminários ocorrerão conforme cronograma abaixo:

- 1) Dois seminários internos (no âmbito do Programa/Curso) aos 6 e aos 18 meses de andamento do projeto, nos quais haverá participação dos docentes, representação discente e, quando possível, da PROPG e/ou da PROPCI. Nestes seminários, se tratará da dinâmica de implementação do projeto, dificuldades, desafios e estratégias de alcance dos métodos estabelecidos e das metas atingidas;

- 2) Dois seminários institucionais (na PROPG, com participação de todos os Programas/Cursos beneficiados neste edital), durante o ACTA14 e o ACTA15 [aproximadamente aos 16 e aos 28 meses (depois do encerramento) de andamento do projeto]. Nestes seminários, se tratará da dinâmica de implementação do projeto, dificuldades, desafios e estratégias de crescimento alcançados, bem como explanação das metas atingidas pelos Programas/Cursos beneficiados e visa-se a troca de experiências entre os beneficiados, de modo a maximizar a resposta do incentivo.

No segundo caso, os relatórios consubstanciados e detalhados deverão ser entregues imediatamente após cada seminário descrito acima.

Tanto nos seminários, quanto nos relatórios, deverão estar claros os procedimentos e os resultados de (re)credenciamento de docentes e também da auto-avaliação do Programa/Curso.

Os proponentes beneficiários ficam ainda obrigados a participar dos Seminários anuais de Pesquisa e Pós-Graduação.

5. Inscrições

A inscrição do projeto será realizada pelo proponente, unicamente sob forma eletrônica. Para isto deve acessar <http://www.sapi.ufba.br/>, devendo anexar os seguintes documentos (todos combinados em um único documento em formato pdf, tamanho máximo 2 Gb):

- Projeto;
- Declaração do coordenador do Programa/Curso se comprometendo a gerir a proposta, mesmo findo seu período na condução do colegiado;
- Carta de anuência da direção da(s) unidade(s) envolvidas(s) no oferecimento do Programa/Curso; e
- Ata do colegiado do curso aprovando o projeto e se comprometendo com sua execução.

6. Julgamento e Seleção das Propostas

A seleção será realizada pela PROPG e pela PROPCI por meio da avaliação do projeto apresentado sendo utilizados, se necessário, consultores *ad hoc*, preferencialmente externos à UFBA, e também preferencialmente membros ou ex-membros de comitês assessores da CAPES. Serão observados os seguintes aspectos:

- 1) Coerência e consistência da proposta;
- 2) Qualidade do projeto quanto à possibilidade de avanço ou crescimento do Programa/Curso;
- 3) Adequação dos mecanismos de ação para atingir os objetivos e metas propostos;
- 4) Articulação entre objetivos, recursos necessários e cronogramas de execução física;
- 5) Adequação do orçamento proposto aos objetivos do projeto;
- 6) Viabilidade técnica e de execução da proposta; e
- 7) Resultados e impactos esperados com o desenvolvimento do projeto.

As propostas que obtiverem menos de 70% no total da pontuação serão indeferidas. As que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% serão classificadas.

Os proponentes contemplados no presente Edital ficam obrigados a atuarem como assessores dos Programas e Projetos Institucionais da PROPG e da PROPCI, quando solicitados, sob pena de caracterização de inadimplência, quando não justificarem o não atendimento.

7. Recursos Financeiros

O valor máximo por projeto será de R\$ 30.000,00, com desembolso máximo de 50% em 2013 e os outros 50% em 2014.

O presente Edital contará com recursos totais de R\$ 600.000,00, o que implica em capacidade de se atender 20 projetos, caso haja demanda qualificada para tanto. Havendo demanda qualificada de projetos que totalize valor superior aos recursos disponíveis, mediante disponibilidade financeira adicional da UFBA, em especial da PROPG e da PROPCI, e a critério da sua administração central, um volume maior de recursos poderá ser disponibilizado. Havendo uma demanda qualificada de projetos que totalize um valor inferior aos recursos disponíveis, os recursos financeiros empenhados poderão ser feitos pela PROPG e pela PROPCI de forma proporcional aos seus totais disponibilizados, e as sobras de recursos serão empregadas em outros Programas e Projetos Institucionais geridos por estas Pró-Reitorias.

8. Calendário, Cronograma e Informações Adicionais

Os resultados serão divulgados na página do SAPI. Pedidos de reconsideração, devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados por via eletrônica, até 48 horas após a divulgação dos resultados no endereço <http://www.sapi.ufba.br/>. Casos omissos serão resolvidos pela PROPG e PROPCI. O presente Edital obedecerá ao seguinte calendário:

- **Período de inscrição:** até 31 de maio de 2013;
- **Julgamento/Seleção/Divulgação:** até 21 de junho de 2013;
- **Início da vigência dos projetos:** 01 de julho de 2013.

Outras informações podem ser obtidas por intermédio do email: propg@ufba.br.

Salvador, 14 de abril de 2013.

Prof. Robert Evan Verhine
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação

Prof. Marcelo Embiruçu
Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação